

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2155- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

INDICAÇÃO Nº 02/2024

De: **EDILSON NOVAIS SANTOS**

Vereador

Para: **HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Prefeito de Ibipitanga – Bahia

Indicação nº 02/2024, de autoria do vereador Edilson Novais Santos, que indica ao Poder Legislativo A ALTERAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI 013/2010, QUE FOI INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, O ÚLTIMO SÁBADO DO MÊS DE JANEIRO DE CADA ANO, COMO DIA DO EVANGÉLICO.

O vereador Edilson Novais Santos, que esta subscreve, usando de suas atribuições que a Lei lhe confere, nos termos do Art. 87º do Regimento Interno e Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, indica ao Poder Legislativo **A ALTERAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI 013/2010, QUE FOI INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, O ÚLTIMO SÁBADO DO MÊS DE JANEIRO DE CADA ANO, COMO DIA DO EVANGÉLICO.**

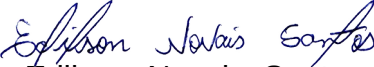
JUSTIFICATIVA:

No dia 15 de março de 2010, foi publicado a Lei 013/2010, e no ART.1º, **FOI INSTITUÍDO NO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, O ÚLTIMO SÁBADO DO MÊS DE JANEIRO DE CADA ANO, COMO DIA DO EVANGÉLICO.** Diante da logística e dificuldade em realizar o evento no início de ano, os pastores e líderes evangélicos, acharam por bem, instituir outra data para comemoração do dia do Evangélico, sugerindo assim, que o dia do evangélico fosse comemorado no 3º sábado do mês de setembro, de cada ano.



Certo de contar com aprovação pelos nobres colegas, da presente
Indicação, reitero os meus votos de estima e apreço.

Sala de Sessões, 09 de abril de 2024.


Edilson Novais Santos
Vereador